



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

EDITAL Nº 05, de maio de 2022 - Seleção de Bolsista de Iniciação Científica e/ou Tecnológica

O Diretor-Geral do *Campus Avançado Veranópolis* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação Científica (BICT), Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinadas a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados nos editais de pesquisa vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos de pesquisa e inovação aprovados no seguinte edital: (Edital Proppi Nº 12/2022).

1.2. As Bolsas são divididas em:

a) Bolsa de Iniciação Científica (BICT) e Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI): destinadas aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3. O valor mensal das Bolsas de Pesquisa deverá seguir o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#), está definido como:

- a) 4 horas semanais: R\$ 100,00/mês (cem reais por mês);
- b) 8 horas semanais: R\$ 200,00/mês (duzentos reais por mês);
- c) 12 horas semanais: R\$ 300,00/mês (trezentos reais por mês);
- d) 16 horas semanais: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

1.4. A vigência das bolsas será de **01/06/2022 a 31/01/2023**.

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. A distribuição das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICT e BIDTI encontra-se no Quadro 1:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

COORDENADOR(A)/E-MAIL	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS / MODALIDADE	CARGA HORÁRIA
Roger Silva roger.silva@veranopolis.ifrs.edu.br	Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para monitoramento de contratos de franquia via blockchain	1 X BITDTI 1 X BITDTI	16h. 12h.
Samanta Comiotto samanta.comiotto@veranopolis.ifrs.edu.br	A mulher alemã imigrante: a representação do feminino a partir do olhar histórico e literário no século XIX	1 X BICT	08h.
Marcos Luft marcos.luft@veranopolis.ifrs.edu.br	Memorial do Campus Veranópolis – IFRS – Fase 1	1 X BICT	08h.
Marcos Luft marcos.luft@veranopolis.ifrs.edu.br	Transformações na propriedade fundiária em Alfredo Chaves (1903-1907)	1 X BICT	08h.
Humberto Moura humberto.costa@veranopolis.ifrs.edu.br	Aplicativo IFRS Campus Veranópolis	1 X BITDTI	16h.
Marcos Luft marcos.luft@veranopolis.ifrs.edu.br	Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do campus Veranópolis do IFRS	1 X BICT	12h.

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Direção/Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação conforme descrito no Anexo II, do Edital IFRS Nº 12/2022 - Fomento Interno para projetos de pesquisa e inovação 2022/2023.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	09/05/2022
Período de inscrições	09/05/2022 a 16/05/2022
Divulgação de inscritos e horários das entrevistas no site do <i>campus</i>	17/05/2022
Período de seleção dos bolsistas	19/05/2022 e 20/05/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	Até 23/05/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	Até 24/05/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	Até 27/05/2022

4. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.
5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) mediante o preenchimento e envio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/AzkDrSUvCFEMZuDG8>

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.
6.2. Os pré-requisitos e a forma de seleção das bolsas, nas modalidades BICT, BIDTI, encontram-se no Quadro 2:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Estudo e desenvolvimento de um Smart Contract para monitoramento de contratos de franquia via blockchain	Matriculado e frequente no curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Campus Avançado Veranópolis	Entrevista
A mulher alemã imigrante: a representação do feminino a partir do olhar histórico e literário no século XIX	Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis	Entrevista
Memorial do Campus Veranópolis – IFRS – Fase 1	Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis	Entrevista
Transformações na propriedade fundiária em Alfredo Chaves (1903-1907)	Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis	Entrevista
Aplicativo IFRS Campus Veranópolis	Matriculado e frequente no curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas no Campus Avançado Veranópolis	Entrevista
Plano Estratégico de Permanência e Êxito dos Estudantes do campus Veranópolis do IFRS	Matriculado e frequente no Ensino Médio no Campus Avançado Veranópolis	Entrevista

6.3. O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto de pesquisa deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, através do e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O (a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação dos bolsistas – indicando inclusive os candidatos suplentes – à Coordenadoria de Pesquisa

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Avançado Veranópolis* destinados a esse fim.

7.5. A Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus Avançado Veranópolis* divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, via e-mail pesquisa@veranopolis.ifrs.edu.br:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPi nº 12/2022;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPPi nº 12/2022.

8.2. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3. As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPPi nº 12/2022 e devem e devem estar de acordo com o referido edital.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.
- 9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus Avançado Veranópolis* do IFRS.
- 9.5. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Daniel de Carli
Diretor-geral do Campus Veranópolis
Portaria IFRS 162/2020

A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Avançado Veranópolis*.